



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº 2/2019 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinado no procedimento SEI nº 0005868-93.2016.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA com vistas à apuração de responsabilidade funcional pelo extravio do Processo Administrativo nº 4.424/2015, conforme disposto no Título V, da Lei nº 8.112/1990 e art. 7º, da Ordem de Serviço TRE/AL nº 03/2012.

Art. 2º. A Comissão Sindicante será composta pelos servidores abaixo especificados, todos estáveis e pertencentes ao quadro efetivo da Justiça Eleitoral:

I – MAURÍCIO MARCELINO ALVES, Analista Judiciário, lotado na Coordenadoria Orçamentária e Financeira;

II – PABLO ROCHA IBANEZ, Analista Judiciário, lotado na Coordenadoria de Pessoal; e

III – ANTENOR JOSÉ NUNES NETO, Técnico Judiciário, lotado na Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Controle de Feitos.

Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 09 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Desembargador Presidente